

## **RESOLUÇÃO Nº 1598/2018**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação da Plenária em Sessão realizada no dia 08 de agosto de 2017.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir o Núcleo de Perícia Econômico-Financeira do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC.

**Artigo 2º** - Designar os Economistas: **André Luiz Koerich, Alexandre Antônio Benedetto Flores, André Francisco dos Santos Zambon, André Ramos Vieira, Ademir Tenfen, Carlos Henrique Runze, Elvis Rinaldo de Marcos Dias, Idenisia Ferreira, João Cascaes, Eduardo Borges Alves e Rogerio Wendhausen Junior**, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo de Perícia Econômico-Financeira do Conselho Regional de Economia 7ª Região/SC.

**Artigo 3º** - O Núcleo de Perícia Econômico-Financeira tem como objetivo apoiar à carreira e atividades profissionais dos economistas, auditores e peritos econômico-financeiros, através da divulgação das normas, legislação e outras orientações pertinentes à categoria; cadastramento dos economistas auditores e peritos; estabelecimento de fórum permanente de debates; realização de cursos, seminários, encontros para atualização e desenvolvimento profissional; defesa permanente da categoria em questões administrativas e judiciais; e divulgação do trabalho do auditor e perito economista junto às instâncias demandantes, com ênfase na esfera judicial.

**Artigo 4º** - Qualquer despesa só será executada mediante autorização da Presidência.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2018.

Econ. **Alexandre Antônio Benedetto Flores**  
Presidente